

CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIESP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
PROJETO PRÁTICAS DO SABER CIS UNIESP
EDITAL Nº 03. /2025.2 COOPERE/IESP
INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO PRÁTICAS DO SABER DO CONSULTÓRIO
DE ENFERMAGEM DA CIS UNIESP

A COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - COOPERE no uso de suas atribuições institucionais fazem saber da realização, em locais, datas e horários abaixo especificados, do concurso para preenchimento de vaga de monitoria para o **PROJETO DE EXTENSÃO PRÁTICAS DO SABER DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM DA CIS – UNIESP** o qual reger-se-á de acordo com as instruções integrantes deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COOPERE.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 5 (CINCO) vagas para o curso de Enfermagem do UNIESP, para o exercício das atividades de extensão, pesquisa e monitoria durante o 2º semestre do ano letivo 2025.2.

1. MONITORIA DO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM DA CIS UNIESP

1.1. Pré-requisito: poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados do curso Enfermagem do UNIESP, que concluírem a disciplina de Introdução à Enfermagem.

1.2. Remuneração: A remuneração será contemplada de acordo com a Tabela abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Projeto de Extensão Monitor PRÁTICAS DO SABER	12 horas semanais	Não Possui Remuneração

1.3. Sumário das atribuições: cumprir as atividades estabelecidas pelo professor responsável pela disciplina na qual será realizada a monitoria; acompanhar as atividades da disciplina na qual cumprirá a monitoria; desempenhar as atividades estabelecidas no plano de atividades previstas pelo docente responsável pela disciplina na qual será realizada a monitoria; dentre outras que poderão ser estabelecidas no decorrer do desempenho das atividades da monitoria.

1.4. Período de duração: Seis meses, podendo ser renovado por igual período, excluindo-se os meses de janeiro e julho, nas remunerações e atividades de monitoria.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ocorrerão online no período de **25/08/2025 a 31/08/2025** através do link: <https://forms.gle/5EHav7Pc5xeCs8TN9>
- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio aluno-candidato.
- 2.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchida a **Ficha de Inscrição** disponível no link: <https://forms.gle/5EHav7Pc5xeCs8TN9>
- 2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COOPERE o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

III. DA SELEÇÃO

1. Para os postulantes às vagas de monitoria ora oferecidas, o concurso constará de duas etapas. A primeira uma prova escrita dia 05/09/2025 as 18h na sala 302 bloco E. A segunda etapa constará de uma entrevista e disponibilidade de horários para desempenhar as atividades do projeto de extensão Práticas do Saber (12 horas/semana).
2. Não haverá segunda chamada.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização do curso como justificativa de sua ausência.
4. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no curso.
5. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - c) ter descumprido as normas e regulamentos de projetos ou monitorias que resultaram em seu desligamento da instituição de ensino;

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado do certame será divulgado no dia **01/09/2025**, a partir das 10h00min, nos e-mails dos inscritos no processo seletivo, do qual não caberá, em hipótese alguma, qualquer tipo de recurso, constando a classificação de todos os inscritos.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela coordenação do curso.

Cabedelo, 29 de agosto de 2025.



Prof. Dr. Cícero de Sousa Lacerda
Coordenador - COOPERE/UNIESP